

LETRAMENTO CIENTÍFICO: ESCRITA DE RESENHAS CRÍTICAS NO CURSO DE DIREITO DA UNOESC XANXERÊ

Rossaly Beatriz Chioquetta Lorenset

Amanda Sbardelotto

RESUMO

Esta atividade de socialização de resenhas críticas se propõe a transpor as paredes da Universidade para estar ao alcance da comunidade acadêmico-científica; foram produzidas por acadêmicos da 4ª fase de Direito da Unoesc Xanxerê. O objetivo é dar visibilidade ao conhecimento construído a partir da esfera da sala de aula on-line, em encontros virtuais, pois, com os desafios impostos pela Covid-19, as aulas foram mediadas pela tecnologia. No componente Português aplicado ao Direito solicitou-se a leitura de artigos científicos da área jurídica, buscando ampliar o repertório de leitura dos acadêmicos e estabelecer diálogo interdisciplinar. A publicação ora proposta contribui com a disseminação do conhecimento produzido na Unoesc e com a qualificação dos acadêmicos deste curso.

Resenha crítica do artigo científico intitulado "A (in)eficácia das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha"

Autora da resenha crítica: Amanda Sbardelotto

O artigo científico ora resenhado foi escrito por Poliana Veber Fachin e orientado por Cesar Marció e é intitulado "A (in)eficácia das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha". É o Trabalho de Conclusão de Curso da graduação em Direito, da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc Xanxerê, no ano de 2019 e pode ser encontrado na Biblioteca física da Unoesc Xanxerê, bem como na virtual. Possui o escopo de demonstrar a realidade de vulnerabilidade e violência, enfrentada por mulheres, de todas as idades e classes sociais, mesmo após a promulgação da Lei n.º 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, que instituiu as medidas protetivas de urgência, como mecanismos de coibir a violência e garantir maior proteção à ofendida.

A autora Poliana Veber Fachin, nasceu em 03 de agosto de 1995, no município de São Domingos/SC. Graduada bacharela em Direito pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc câmpus Xanxerê, no ano de 2020, atuou como estagiária no Ministério Público do Estado de Santa Catarina, na Comarca de São Domingos, nos anos de 2017 a 2019. Reitera-se que este artigo - objeto de análise da presente resenha - serviu como um dos requisitos para a conclusão do curso de Direito, sob a orientação do Professor Cesar Marció, Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos/RS e, além de ser docente no ensino superior, integra o grupo de pesquisa da Unoesc Xanxerê que aborda a temática de Direitos Fundamentais Sociais, Dogmática Jurídica e Constitucionalismo Contemporâneo.

Ressalta-se que as análises levantadas no artigo são fruto de dois anos de pesquisas, leituras e partilha de ideias com o orientador. Os autores prefaciam o estudo, assegurando que mesmo com o advento da referida

Lei, as mulheres, cada dia mais, têm sido vítimas de violência doméstica e familiar, corolário da cultura machista arraigada no seio da sociedade moderna. Na primeira seção, o enfoque foi direcionado aos aspectos históricos da desigualdade de gênero, permeando a estruturação do Estado e, por conseguinte, o processo de evolução do direito em gerações e dimensões.

Na seção final do artigo, esmiuçaram-se as relações domésticas de violência e opressão, coadunado com a Lei Maria da Penha que, no bojo dos artigos 22 e 23, instituiu as medidas protetivas de urgência que, além de garantir maior segurança à mulher, é meio de educar o agressor. Neste enleio, as considerações finais recapitularam os principais pontos abordados durante a pesquisa, notadamente, a importância do princípio da igualdade, assegurado constitucionalmente, que visa a abarcar a paridade social e jurídica entre os indivíduos.

Nesta celeuma, os autores alicerçam-se às teorias de Thomas Hobbes – O Leviatã, John Locke – Segundo Tratado sobre o Governo e Jean-Jacques Rousseau – Do Contrato Social, com o desígnio de analisar a problemática suso mencionada, bem como compreender a disparidade entre os gêneros, fruto da evolução do direito e da estruturação do Estado, que permeou um estado absolutista, liberal, social até chegar ao modelo de Estado Constitucional.

No Brasil, um marco importante para o Estado Constitucional, foi a promulgação da Constituição Federal de 1998, que passou a ser um instrumento jurídico, limitador de poder, assegurando que tudo o que for contrário à Carta Magna, é ilícito e, conseqüentemente, passível de sanção. Fachin e Marció frisam que, neste modelo, há a pretensão de uma democracia substancial, ou seja, a efetivação das leis e a harmonia entre os direitos, com a soma de liberdades negativas e positivas.

Embora a Constituição elenque em seu artigo 5º, a garantia fundamental de que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]”, bem como no inciso I do mesmo Diploma Legal em que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”, os autores

ênfatizam que a discriminação ao gênero feminino é corriqueira no seio social e cultural contemporâneo, fomentando de forma alarmante a violência e opressão contra mulheres, motivo pelo qual se sancionou a Lei n. 11.340/2006.

Depreende-se do entendimento dos autores - no segundo capítulo - que a forma de organização social é herança do patriarcado, decorrente de injustiças culturais. Logo, "as mulheres estão hierarquicamente subordinadas aos homens". Acentua-se que ao tratar de violência contra a mulher, além da física, há a psicológica, sexual, patrimonial e, até mesmo, moral, consoante explícito no art. 7º da aludida Lei, impedindo que a vítima manifeste sua vontade livremente, sob coação e ameaça de espancamento e morte.

Neste enredamento, em 7 de agosto de 2006, sancionou-se a Lei Maria da Penha, uma homenagem à farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de violência doméstica e familiar, que resultou em duas tentativas de homicídio e 15 (quinze) anos de espera para a obtenção de uma decisão judicial em relação ao crime cometido pelo seu cônjuge. Não obstante, a referida lei prevê as medidas protetivas de urgência, que obriga o agressor a afastar-se da vítima e dos seus familiares, evitando o contato físico e prevenindo futuras ameaças e agressões, fixando limites de distância de aproximação. Bem como a aplicação de restrição de visitas aos filhos e obrigação alimentar, em que, infelizmente, muitas mulheres dependem economicamente de seus parceiros.

Compreende-se a partir do entendimento dos autores que a violência doméstica é um paradoxo que somente será superado com a evolução da sociedade. Neste entretecer, compartilha-se da mesma opinião, tendo em vista o retrocesso social vivenciado, pois muitos dos anseios coletivos são reflexos da falta de humanidade enfrentada no passado. A sociedade hodierna moldou-se a partir da bagagem cultural e histórica carregada ao longo dos anos, em que a mulher era um mero objeto sexual do marido e não podia ser independente.

A partir de uma escrita clara, coesa e, principalmente, de fácil acesso a todos os leitores, os autores enfatizam a importância do princípio da igualdade frente à nítida disparidade de gênero, a fim de evitar que muitas mulheres sejam "mortas no âmago do seu próprio lar". E que mesmo com o advento da Lei Maria da Penha e da institucionalização das medidas protetivas de urgência, os números de violência doméstica e familiar continuam a crescer, tornando-as ineficazes, uma vez que o problema está inserido na cultura e não na falta de legislação.

Destarte, são infindáveis as reflexões que os autores suscitam, indubitavelmente pela profundidade em que abordam a temática e pela alusão, além de jurídica, mais humana acerca dessa problemática que ceifa precocemente a vida de muitas mulheres todos os dias. Por derradeiro, Marcilene Dumont expressou "O feminicídio é o ato desesperado de quem nunca soube o que é amar! É a manifestação do ódio, da rejeição, do fracasso; quem grita é a covardia".

#### REFERÊNCIAS

DUMONT, Marcilene. Disponível em: <[https://mensagem.online/316686-o\\_femicidio\\_e\\_o\\_ato\\_desesperado\\_de\\_quem\\_nunca\\_soube\\_o\\_que\\_e\\_amar](https://mensagem.online/316686-o_femicidio_e_o_ato_desesperado_de_quem_nunca_soube_o_que_e_amar)>. Acesso em: 12 de agosto de 2020.

FACHIN, Poliana Veber, MARCIÓ, Cesar. A (in)eficácia das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha. Xanxerê, 2019. 23 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito)- Universidade do Oeste de Santa Catarina, Xanxerê, 2019.

Imagens relacionadas



Fonte:



Fonte:



Fonte:



Fonte:



Fonte:



Fonte: